



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tesouro

A P R O V A D O

Em, 09 de fevereiro de 2026

R. S. Costa

Presidente

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, **JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.968.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão: 020215 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 04.122.3010.1003.0000 – Aquisição de Equip. E Mat. Permanente

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 1.1.500 – Recurso Próprio do Município

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 020220 – SECRETARIA DA FAZENDA

Dotação: 04.129.4020.2010.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 1.1.500 – Recurso Próprio do Município

Valor: R\$ 310.000,00

Órgão: 020225 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.306.5100.2257.0000 – PANE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAE-EJA

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta



Fonte de Recurso: 2.1.500 – Recurso Proprio do Municipio

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 020245 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Dotação: 17.512.9310.2038.0000 – **MANTER OS SERVIÇOS DO DAETE**

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 1.1.500 – Recurso Proprio do Municipio

Valor: R\$ 280.000,00

Órgão: 020270 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação: 04.122.5070.2039.0000 – **MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 1.1.500 – Recurso Proprio do Municipio

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 020460 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

Dotação: 08.244.9140.2087.0000 – **EXECUTAR O PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD**

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 4.1.600 – Recurso Proprio do Municipio

Valor: R\$ 42.000,00

Órgão: 020460 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL

Dotação: 08.245.9120.2168.0000 – **EXECUTAR O PROGRAMA INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD**

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 4.1.669.500.002 – Recurso Advindo da Uniao

Valor: R\$ 4.000,00

Órgão: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.122.9250.2100.0000 – **MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. DE SAUDE**



Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 3.1.500 – Recurso Proprio do Municipio

Valor: R\$ 650.000,00

Órgão: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.301.9250.1106.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 3.1.600 – Gestao em Saude

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.301.9210.2066.0000 – MANTER SAUDE DA FAMILIA-PSF

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 3.1.600 – Gestao em Saude

Valor: R\$ 75.000,00

Órgão: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.301.9210.2263.0000 – BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV. PUB. DE SAUDE – RECURSO PROPRIO

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 3.1.500 – Gestao em Saude

Valor: R\$ 345.000,00

Órgão: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.301.9210.2264.0000 – BLOCO CUSTEIO AÇÕES E SERV. PUB. DE SAUDE – RECURSO PROPRIO

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 3.1.500 – Gestao em Saude

Valor: R\$ 10.000,00



Órgão: 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação: 10.302.9220.2281.0000 – TRANSFERENCIA A CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIAO SUL - CIDESASUL

Elemento de Despesa: 3.3.71.00.00 – Aplicações Direta

Fonte de Recurso: 1.1.500 – Gestao em Saude

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações abaixo, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

020215 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 2010 GESTAO ADMINISTRATIVA

04 122 2010 2006 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FICHA = 014 - 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 100,000,00

020220 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 4020 GESTAO FINANCEIRA

04 123 4020 2010 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FICHA = 022 - 3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 310.000,00

020225 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental



12 361 5030 APOIO EDUCACIONAL

12 361 5030 2127 0000 MANTER O PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

FICHA = 045 - 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 2.000,00

020245 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA

17 512 9310 1021 0000 AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVICOS COMPLEMENTARES

FICHA = 091 - 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 280.000,00

020270 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , ESPORTE LAZER

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 5060 DIFUSAO CULTURAL

13 392 5060 2040 0000 REALIZAR EVENTOS ALUSIVOS A DATAS COMEMORATIVAS

FICHA = 096 - 3.3.70.00.00TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
MULTIGOVERNAMENTAL R\$ 70.000,00

020460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 9120 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 9120 2084 0000 MANTER AS ACOES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

FICHA = 140 - 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 42.000,00

020460 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 246 Segurança de Renda

08 246 9120 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 246 9120 2268 0000 PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA



FICHA = 148 - 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 4.000,00

020565 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 9250 GESTAO SUS

10 301 9250 2100 0000 MANTER AS ACOES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE

FICHA = 168 - 3.1.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 300.000,00

020565 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 9220 LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPILAR-MAC

10 302 9220 2075 0000 MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

FICHA = 173 - 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETA..... R\$ 350.000,00

020565 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 9220 LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPILAR-MAC

10 301 9220 2148 0000 MANT. TETO MUN. DA MED E ALT COMPLEXIDADE AMB
HOSP

FICHA = 163 - 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 20.000,00

020565 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 9210 PISO DA ATENCAO BA SICA FIXO

10 301 9210 2065 0000 MANTER O PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO

FICHA = 161 - 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 75.000,00

020565 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 9220 LIMITE FINANC. MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR-MAC

10 302 9220 2075 0000 MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

FICHA = 173 - 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETA..... R\$ 345.000,00

020565 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 9250 GESTAO SUS

10 122 9250 1045 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA = 151 - 4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 10.000,00

020230 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

15 Urbanismo

15 452 Serviços Urbanos

15 452 6020 SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

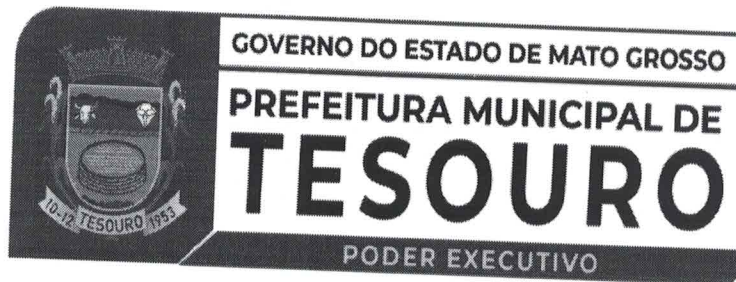
15 452 6020 2137 0000 EXECUTAR LIMPEZA COLETA E DESTINACAO DO LIXO

FICHA = 072 - 3.3.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS..... R\$ 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 1.968.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Os recursos alocados na presente dotação orçamentária serão utilizados exclusivamente no financiamento de projetos, ações e atividades para a manutenção dos serviços essenciais observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2026

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
ID: C618F, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=3778789000171, OU=Vigilante/Brasilia, OU=Certificado PF A1,
C=BRASIL, E=joao.moreira@tesouro.mt.gov.br, O=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Raiz: Ex-10 e autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Municipal nº 009/2026, que *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos de anulação de dotação parcial, e dá outras providências.”*

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.968.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), com o objetivo de permitir a adequada execução orçamentária, destinados ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de atenção primária em saúde, especialmente no âmbito do Hospital, educação e administrativo Municipal de Tesouro.

O projeto atende integralmente às disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), assegurando o equilíbrio orçamentário e a legalidade da operação contábil.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência, nos termos regimentais.

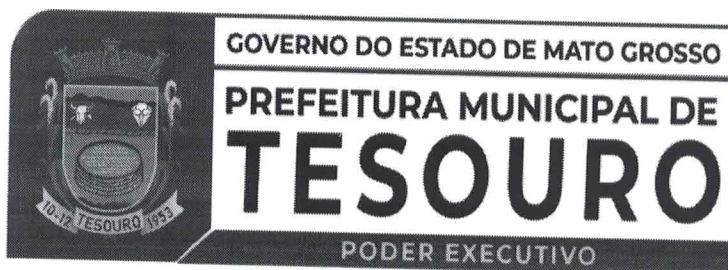
Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro – MT

Av. Humberto Marcilio n.º 173 - Centro – CEP: 78.775-000
Fone: (66)3435 1118 E-mail: gabientepmt@yahoo.com



Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência, nos termos regimentais.

Renovo a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO 00669969109
MO: cSBR; C=ICP-Brasil; OU=AC SOLLUTI Multipla v5;
OU=3776785000171; OU=Videoconferencia; OU=;
Certificado PP A1; CN=JOAO ISAACK MOREIRA
CASTELO BRANCO 00669969109
Email: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro – MT